LEI Nº 4.457, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com a finalidade de inclusão de nova dotação na Secretaria Municipal de Finanças, com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 004 – Secretaria Municipal de Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 0136 Plano de Seguridade Social do Servidor
Operação Especial: 0.014 Dívidas e Parcelamentos
Natureza da Despesa: 4.6.91.71.00.00.00 Outras Amortizações da Dívida Contratada
Valor: R$ 270.000,00
Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.2.91.22.00.00.00 Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato Valor: R$ 10.000,00
Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º as seguintes reduções orçamentárias:

Atividade: 2.102 Pavimentação de Vias
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Valor: R$ 160.000,00
Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Atividade: 1.156 Fomento ao Empreendedorismo, Emprego e Renda
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 70.000,00
Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Atividade: 2.181 CRAS Centro de Referência em Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor: R$ 50.000,00
Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial, conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 23/11/2026.